CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0017/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0017/1996 DE 06/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR DALMO PESSOA

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA DOUTOR RUI ASSIS E SANTOS, O ESPAÇO LI VRE, SEM DENOMINAÇÃO, SITUADO NO MORUMBI AR/BUTANTÃ,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:55:19
00000013952-11

O B S E R V A C O E S:

Lei 12.020 de 02/04/96

ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SESSAO

COD. 0212

127

Folha nº 01 de proc
nº 17 de 1996

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 06 FEV 1996
COMISSÃO DE JUSTIÇA
VOL. UNS, MOTTA E MEIRA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0017/1996

Denomina "Praça Doutor Rui Assis e Santos", o espaço livre, sem denominação, situado no Morumbi - AR-Butantã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Praça Doutor Rui Assis e Santos ", o espaço livre, sem denominação, localizado na esquina da Avenida Morumbi com a Rua Araporé , Morumbi - AR-Butantã.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 1996.

DALMO PESSOA

Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
06 FEV 1996
- DT. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) [illegible] folha(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 3 e folha de informação sob n.º 4 / 9 / 2 / 96 a (Ad)

Ci[illegible]

Folha n.º 02 do proc.
n.º 17 de 1996

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Objetiva o presente Projeto de Lei denominar "Praça Doutor Rui Assis e Santos" a área municipal inominada, localizada na confluência da Avenida Morumbi e Rua Araporé, Morumbi . A iniciativa de se prestar uma homenagem a um grande homem e escritor nascido em Viana do Castelo em 05 de fevereiro de 1939, transferindo-se mais tarde para Coimbra onde cursou o secundário no Liceu D. João III e a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Finalmente ele especializou-se em Psicotecnia no Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército. Ainda em Coimbra exercitou a sua vocação para as Letras e História, publicando artigos e poesias em jornais e revistas. A publicação do primeiro livro, de poesias, "A Hora da Vida" deu-se em terras Brasileiras mais especificamente em São Paulo, onde durante duas décadas desempenhou com eficiência e brilho as funções de vice-cônsul, cargo a que se dedicou de alma e coração, revelando excepcionais qualidades, em que sobressaiam um acentuado patriotismo, um profundo sentido de dever, um carater a toda a prova, uma grande bondade, uma esmerada educação e privilegiada inteligência. Aqui Publicou diversos livros, cerca de 20, proferiu palestras, fundou e ajudou a fundar associações - Academia Lusíada de Ciências Letras e Artes, Grupo dos 15, Tertúlia do Fado, numa atividade sócio-cultural digna de realce. Foi em Coimbra, aos 56, que se deu seu passamento, 15 de novembro de 1995.

Denominar "Praça Doutor Rui Assis e Santos" a área em questão significa, acima de tudo, prestar uma homenagem a um grande homem que aqui deixou uma legião de admiradores .

Folha n.º 03 de proc.
n.º 17 de 1996
Fls. 1484

ASSENTO DE ÓBITO N.º 2927

Nome: RUI FERNANDO SERRÃO ASSIS E SANTOS

Sexo: masculino, Idade: 56 anos

Estado: divorciado de Sílvia Dias Vieira Castelo Branco Assis e Santos

Naturalidade: freguesia d e Monserrate, concelho d a Viana do Castelo

Última residência habitual: Rua Tenente Brito, 41, freguesia de Ribeira de Frades, concelho de Coimbra

Pai: Mário de Andrade Assis e Santos

Mãe: Aline Rosa de Morais Serrão

Hora e data do falecimento: 9 horas e 15 minutos do dia 15 de Novembro de mil novecentos e noventa e cinco

Lugar: freguesia d e Santo António dos Olivais, concelho d e Coimbra

Vai sepultado no cemitério d e Sazes, concelho d a Penacova

Declarante: Álvaro José Benaco Serrano, residente no lugar e freguesia de Ribeira de Frades, concelho d e Coimbra

Menções especiais:

Conservatória do Registo Civil d e Coimbra
no dia dezasseis de Novembro de mil novecentos e noventa e cinco. Resorei; "Monserrate", "Sazes", "Sílvia"

O Conservador Auxiliar,

Anotado no Diário sob o n.º 48178

Averbado sob o n.º ..... ao assento de .....
n.º ..... do ano de .....

Solatim n.º 3105 remetido à Conservatória d e Viana do Castelo

Assento N.º 2927
Rui Fernando Serrão Assis e Santos

Documento n.º 6253 e 6254
Maço n.º 3
Assento de nascimento n.º .....
do ano de 1 ..... da ..... Conservatória
d .....
Assento de casamento n.º .....
do ano de 1 ..... da ..... Conservatória
d .....

AVERBAMENTOS:

1 .....

1 - Tip. Naiã, Lda.-Tomar-Form. Af - 209265

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 17 de 19 96 / 09 / 02 / 96 (a) Cadeira

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 09-02-96

À Com. de Const. e Justiça
09/02/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de Constituição e Justiça
Em 12/02/96 às _____ hs.

Ao Nobre Vereador [signature]
para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 12 de 02 de 19 96.

Presidente

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em 27 02 96

(a) .....

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 05 do proc.
Nº 17 de 1996
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0017/96, de autoria do Nobre Vereador Dalmo Pessoa:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA DOUTOR RUI ASSIS E SANTOS) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0017/96.

Sala da Comissão de Justiça, 27/02/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO
4.3.96
Presidente

cds/if0017-6

A LEG. 3
Em 05/03/96

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
05 03 96 - 12:45 h

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando ao Executivo subsídios para que a Comissão de Constituição e Justiça possa emitir parecer.

06.03.96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado o ofício conforme desapcho de V.Sa.

06.03.96

SORAIA LÚCIA PEREIRA BARBOSA
Assistente Chefia Técnica

SEGUE ..., juntado ..., nesta data
documento ... e papel de informação
rubricado, sob folha s n.os 006 a 008
Em 14/03/96

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
N.º 17 de 19 96
Funcionário

São Paulo, 07 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0197/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 017/96 de autoria do Vereador Dalmo Pessoa - que denomina "Praça Doutor Rui Assis e Santos", o espaço livre, sem denominação, situado no Morumbi - AR-Butantã, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 017/96 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.

SEGUE —, juntado —, nesta data
documento — a papel de informação
rubricado — sob folha A no. 07
Em 14/03/1961

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 07 do proc. N.
O funcionário

MEMORANDO

São Paulo, 07 de março de 19 96.

Recebi ofício Leg.3 nº **197/96** , de **07.03.96** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **17/96** , de autoria **do Ver. Dalmo Pessoa.**

Anexo: **Cópias xerográficas do P.L. 17/96 de fls.01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.**

RECEBI EM:
08/03/96

Elisabete C. Hapar
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

CÓD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº ≠087≠

do processo nº 17 de 1996; 14.03.96 (a) SORAIA LOPES PEREIRA BARBOSA
Assistente de Chefia Técnica

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 14/03/96

ANGELA BORDIN ANDREOLI
Chefe de Seção Técnica III

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP

Recebido na Comissão de Constituição e Justiça
Em 15/03/96 às 15:00hs.

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc.
Nº 17 / 1996
O funcionário

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 27/02/96

Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

Folha n.º 10 do proc.
Nº 17 de 1996
O funcionário

16 - PAR
16-0334/1996

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 17/96 .

O nobre Vereador DALMO PESSOA apresentou projeto de lei que objetiva denominar Praça "Doutor Rui Assis e Santos", o espaço livre, sem denominação, situado na esquina da Avenida Morumbi com a Rua Araporé, situado no Morumbi, AR-Butantã.

Quanto ao aspecto legal nada obsta a propositura, a qual encontra amparo legal nos artigos 13, XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito , as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes manifestam-se FAVORAVELMENTE à proposta.

Com efeito, o projeto homenageia a um grande homem e escritor. O Doutor Rui Assis e Santos exercitou a sua vocação para as letras e História, publicando artigos e poesias em jornais e revistas. A publicação do primeiro livro de poesias, "A Hora da Vida" deu-se em São Paulo, onde durante duas décadas desempenhou com eficiência e brilho as funções de vice-consul. Aqui publicou diversos livros, cerca de vinte, proferiu palestras, fundou e ajudou a fundar diversas associaçãoes.

Através da denominação de uma praça em nosso Município, faz-se um tributo merecido a um grande Paulista e um grande Brasileiro que fez um pouco da nossa história.

Desse modo, somos FAVORÁVEIS ao presente projeto.

17 - RELCOM
17-0402/1996

Folha nº 11 do proc.
Nº 17
O funcionário

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e orçamento nada tem a opor à propositura, eis que as despesas decorrentes de sua execução encontram amparo no orçamento vigente, razão pela qual somos

FAVORÁVEIS ao projeto.

Sala das Comissões Reunidas, em 12/03/96

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- DAGNO
- TATTO
- NOMURA
- MENTOR
- GILSON NOGA
- SANCHES
- VIVIANI
- NELO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO-AMBIENTE

- SPOSATI
- BRUNO TEDER
- NENEGHINI
- FARIA LIMA
- LADOLO
- ANA RUAS
- LENTRA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- MAURICIO COSME
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- ODEN
- GIANNOTTI
- [illegible]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- ALTAIR
- ODILON
- EDSON
- HANNAS
- ZEINDIN MOHAMAD
- GUERRA
- ZENAS VISCOMÉ

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 13/03/1996
pagina 47,48 coluna 3ª, 1ª
conferido: MM

À LEG. 3
Em 20/03/96

Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
20/3/96
14:38

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando ao Executivo cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

20.03.96

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Preparados documentos conforme despacho de V.Sa.

20.03.96

SORAIA LOCATELLI FERREIRA BARBOSA
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE ..... juntado ..... nesta data
documento ..... e papel de informação
rubricado sob folha 1 n.o 12/1214
Em 20/03/96

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 12 do proc.
fls. 17 de 1996
O funcionário

São Paulo, 25 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0256/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em 21 de março do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 17/96, de autoria do Vereador Dalmo Pessoa - denominando Praça Doutor Rui Assis e Santos o espaço livre, sem denominação, situado no Morumbi - AR-Butantã.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 13 do proc.
N.º 17 de 1996
O funcionário

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0256/1996

----------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 01 do Processo nº 01001796. (PROJETO DE LEI Nº 17/96). Denomina Praça Doutor Rui Assis e Santos o espaço livre, sem denominação, situado no Morumbi - AR-Butantã. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Doutor Rui Assis e Santos, o espaço livre sem denominação, localizado na esquina da Avenida Morumbi com a Rua Araporé, Morumbi - AR-Butantã. Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, SORAIA [illegible] BARBOSA, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e datilografei. Eu, ROSMARI CURY DOS SANTOS, Oficial Legislativo, "QPA-09-B" a conferi. São Paulo, 21 de março de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI, Visto, Luiza Takako Akamine, Diretora Subst. DT. Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Brasil Vita, Antonio de Paiva Monteiro Filho, Zenas Pires, Dalmo Pessoa, Cosme Lopes, Mario Noda, Almir Guimarães.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 14 do Proc.
N.º 17.0296/96
O funcionário

LEI Nº 12.026 DE 02 DE abril DE 1996.

Denomina Praça Doutor Rui Assis e Santos o espaço livre, sem denominação, situado no Morumbi - AR-Butantã.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Doutor Rui Assis e Santos, o espaço livre sem denominação, localizado na esquina da Avenida Morumbi com a Rua Araporé, Morumbi - AR-Butantã.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de março de 1996.

O Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 15 do proc.
de 19 96
O funcionário

MEMORANDO

São Paulo, 25 de março de 1996.

Recebi ofício Leg.3 nº 256/96 , de 25.03.96 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº 17/96 , de autoria do Ver. Dalmo Pessoa. (Art. 84, I, R.I.C) .

Recebido em
26/03/96

Anexo: ../...

REGINA LÚCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete

CÓD. 0553

Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 16 do p...
N.º 17 da 1996
O funcionário

São Paulo, 29 de março de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 065/96

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 29 / 03 / 96
às 17:00 hs

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0089/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

Folha n.º 17 do proc.
N.º 17 de 1996
O funcionário

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 017/96, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0197/96, REMETIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 065 /96

Folha n.° 18 do proc.
N.° 17 de 1996
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de informacao n. 7

do SMC n. 09.000.090.96-37 em 20/03/96.(a) ROSA MIRANDA
CASE 4

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : . 17/96 MEMO ATL : DALMO PESSOA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :PC SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC DOUTOR RUI ASSIS E SANTOS

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

21 MAR 1996
1-[illegible]-7

20/03/96

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

Folha n.º 20 do proc.
N.º 17 de 1996
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº - 09 -

do Processo nº 59-000.595-96*27 em 25/03/96 (a).
TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 17/96.

SGM/ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora Chefe, retornamos o presente, com as informações prestadas por CASE-4, sob fls. 07.

26 / março /96

27/03/96

Arq. SÉRGIO LUÍS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

SLA/npv..

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº #217

do processo nº 17 de 19 96, 03, 04, 96 (a)

LEI Nº 12.026 , DE 2 DE ABRIL DE 1996
(Projeto de Lei nº 17/96, do Vereador Dalmo Pessoa)

Denomina Praça Doutor Rui Assis e Santos o espaço livre, sem denominação, situado no Morumbi - AR-Butantã.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Doutor Rui Assis e Santos, o espaço livre sem denominação, localizado na esquina da Avenida Morumbi com a Rua Araporé, Morumbi - AR-Butantã.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de abril de 1996, 443º da fundação de São Paulo.
PAULO MALUF, PREFEITO
MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de abril de 1996.
EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 03 / 04 / 1996
página 02 col. 2a
Conferido: Maria Sireza

Ao DT.94 - arquivo,

Processo encerrado para esta Seção.
Para as devidas providências.

03/04/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 21 fls.

Arquivo em 09-04-96

O Func.ª

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....